



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018-SES/DF

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 001/2018-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF)** QUE TEM POR OBJETO ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.270, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS REVISÕES E MODIFICAÇÕES, PARÁGRAFO PRIMEIRO, PROMOVER ALTERAÇÃO TOTAL O PRESENTE CONTRATO DE GESTÃO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.481.233/0001-72**, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como Serviço Social Autônomo, doravante denominada **IGESDF**, com sede na ST SMHS Área Especial – Quadra 101 – Asa Sul- Brasília, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Sr. GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA**, portador da Célula de Identidade nº 0111549820, inscrito no CPF sob o nº 469.631.977-68, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Décimo Quinto Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2018-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1.1. O **repasso dos recursos**, em função da publicação da Portaria GM/MS Nº 809, de 27 de abril de 2021 (66119181, 66119314), que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, conforme segue:

UF	IBGE	Município	CNES	Estabelecimento	Gestão	Nº Proposta SAIPS	Leitos Novos UTI Adulto COVID-19 Cód 2612	Valor Custeio Mês
DF	530010	Brasília	5717515	HRSM	Estadual	142142	21	R\$ 1.008.000,00

2.1.2. O repasse dos recursos, em função da publicação da Portaria GM/MS N° 897, de 05 de maio de 2021 (66119364), que autoriza, em caráter excepcional, o pagamento de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, conforme segue:

UF	IBGE	Município	CNES	Estabelecimento	Gestão	Leitos Novos UTI Adulto COVID-19 Cód 2612	Valor Custeio Mês	Portaria de Autorização
DF	530010	Brasília	0010456	Hospital de Base do Distrito Federal	Estadual	20	R\$ 960.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
DF	530010	Brasília	0010456	Hospital de Base do Distrito Federal	Estadual	20	R\$ 960.000,00	518/GM/MS 23/03/2021
DF	530010	Brasília	5717515	HRSM	Estadual	30	R\$ 1.440.000,00	557/GM/MS 26/03/2021

2.1.2. O repasse dos recursos, em função da publicação da Portaria GM/MS N° 947, de 11 de maio de 2021 (66119438), que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, conforme segue:

UF	IBGE	Município	CNES	Estabelecimento	Gestão	Leitos Novos UTI Adulto COVID-19	Valor Custeio Mês
DF	530010	Brasília	5717515	HRSM	Estadual	20	R\$ 960.000,00

2.1.3. O repasse dos recursos, em função da publicação da Portaria GM/MS N° 990, de 17 de maio de 2021 (66119576), que autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), conforme segue:

UF	IBGE	Município	Estabelecimento	CNES	Gestão	N° Proposta SAIPS	Leitos Novos UTI Adulto COVID-19 Cód 2612	Valor Custeio Mês
DF	530010	Brasília	HRSM	5717515	Estadual	142199	10	R\$ 143.616,00

2.1.4. O repasse dos recursos, em função da publicação da Portaria GM/MS N° 1059, de 24 de maio de 2021 (66119684, 66119789), que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, conforme segue:

UF	IBGE	Município	CNES	Estabelecimento	Gestão	Leitos	Valor	Portaria de
----	------	-----------	------	-----------------	--------	--------	-------	-------------

						Novos UTI Adulto COVID- 19 Cód 2612	Custeio Mês	Autorização
DF	530010	Brasília	5717515	HRSM	Estadual	21	R\$ 1.008.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
DF	530010	Brasília	0010456	Hospital de Base do Distrito Federal	Estadual	20	R\$ 960.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
DF	530010	Brasília	0010456	Hospital de Base do Distrito Federal	Estadual	20	R\$ 960.000,00	518/GM/MS 23/03/2021
DF	530010	Brasília	5717515	HRSM	Estadual	30	R\$ 1.440.000,00	557/GM/MS 26/03/2021

2.1.5. O repasse dos recursos, em função da publicação da Portaria GM/MS N° 1966, de 13 de agosto de 2021 (69583079), que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, conforme segue:

UF	IBGE	Município	CNES	Estabelecimento	Gestão	Leitos Novos UTI Adulto COVID- 19 Cód 2612	Valor Custeio Mês	Portaria de Autorização
DF	530010	Brasília	10456	Hospital de Base do Distrito Federal	Estadual	20	R\$ 960.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
DF	530010	Brasília	10456	Hospital de Base do Distrito Federal	Estadual	20	R\$ 960.000,00	518/GM/MS 23/03/2021
DF	530010	Brasília	5717515	HRSM	Estadual	21	R\$ 1.008.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
DF	530010	Brasília	5717515	HRSM	Estadual	20	R\$ 960.000,00	947 GM/MS 11/05/2021
DF	530010	Brasília	5717515	HRSM	Estadual	30	R\$ 1.440.000,00	557/GM/MS 26/03/2021

2.1.6. O repasse dos recursos, em função da publicação da Portaria GM/MS N° 2242, de 03 de setembro de 2021 (72948337), que libera, em caráter excepcional, a transferência de recursos financeiros para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar autorizados, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, conforme segue:

UF	IBGE	Município	CNES	Estabelecimento	Gestão	Leitos Novos UTI Adulto COVID- 19 Cód 2612	Valor Custeio Mês	Portaria de Autorização
DF	530010	Brasília	10456	Hospital de Base do Distrito Federal	Estadual	13	R\$ 186.700,80	643/GM/MS 07/04/2021
DF	530010	Brasília	5717515	HRSM	Estadual	5	R\$ 71.808,00	643/GM/MS 07/04/2021
DF	530010	Brasília	5717515	HRSM	Estadual	10	R\$ 143.616,00	990/GM/MS 17/05/2021

2.1.7. O repasse dos recursos, em função da publicação da Portaria GM/MS N° 2336, de 14 de setembro de 2021 (72949241), que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, conforme segue:

UF	IBGE	Município	CNES	Estabelecimento	Gestão	Leitos Novos UTI Adulto COVID- 19 Cód 2612	Valor Custeio Mês	Portaria de Autorização
DF	530010	Brasília	10456	Hospital de Base do Distrito Federal	Estadual	20	R\$ 960.000,00	518/GM/MS 23/03/2021
DF	530010	Brasília	5717515	HRSM	Estadual	11	R\$ 528.000,00	809/GM/MS 27/04/2021

2.2. O valor total do repasse é de R\$ 17.057.740,80 (dezesete milhões, cinquenta e sete mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10122620240440001	10122620240440001	10302620228990003
III	Elemento de Despesa:	335043	335043	335043
IV	Fonte de Recursos:	138020655	138020655	138020655

V	Valor Inicial:	R\$ 5.328.000,00	R\$ 1.890.124,80	R\$ 9.839.616,00
VI	Nota de Empenho:	2021NE10785	2021NE10786	2021NE12973
VII	Data de Emissão:	03/11/2021	03/11/2021	11/12/2021
VIII	Evento:	400097	400097	400097
IX	Modalidade:	2 - Estimativo	2 - Estimativo	2 - Estimativo

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. Não será exigido garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, Lei 8.666/1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 28/12/2021, às 19:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO GONÇALVES ROSA - Matr.0001062-1, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 28/12/2021, às 20:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 29/12/2021, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 29/12/2021, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR - Matr.000585-6, Diretor(a)**, em 29/12/2021, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de



16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=76911301)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **76911301** código CRC= **68446DED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00000123/2018-64

Doc. SEI/GDF 76911301